



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO  
Em 09/08/00  
Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
à CCJ e à CAS.  
Em 10/08/00

*Itamar Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI N.º PL 1437/2000  
(Do Deputado Xavier)

Institui o Dia de Manifestação  
contra a Exploração Infantil.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia de Manifestação contra a Exploração Infantil, a ser comemorado anualmente, no dia 4 de outubro.

Parágrafo único - Quando a data a que se refere este artigo incidir no sábado ou no domingo, os eventos alusivos ao tema serão realizados na primeira sexta-feira do mês.

Art. 2º - A Secretaria de Educação promoverá o envolvimento de todos os alunos da rede pública nas atividades de conscientização e repúdio à exploração infantil.

Parágrafo único - A programação a ser desenvolvida durante a data instituída por esta lei será definida pelo Conselho de Educação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1437/00
FIS. Nº 01 RITA

Temos assistido quase que diariamente na imprensa falada e escrita a nível nacional, matérias denunciando a exploração do trabalho infantil por pessoas jurídicas, com forte tendência no meio rural.

Quando empresas usam a mão-de-obra infantil na produção de seus bens e serviços, fazem às margens da lei, com baixa remuneração, contribuindo dessa forma para o não desenvolvimento intelectual dos envolvidos, já que elas acabam se afastando nas escolas em razão da carga horária a que são submetidas.

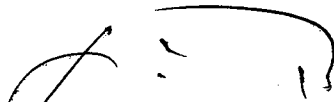
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1437/00
FIS. Nº 01 RITA



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

Essa proposta visa contribuir para que o assunto seja amplamente discutido pela sociedade, principalmente por aqueles que diretamente possa vir a ser recrutado pelos exploradores do trabalho infantil.

Sala das Sessões, em



DEPUTADO XAVIER  
Líder do PPB

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 14371 00  
Fls. N.º 02 RITA

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
SALA DAS SESSÕES  
N.º 02 RITA